ATA DA REUNIÃO DO SORTEIO PARA A ESCOLHA DA ORDEM DE VEICULAÇÃO DA PROPAGANDA DOS PARTIDOS/COLIGAÇÕES, NO PRIMEIRO DIA DO HORÁRIO ELEITORAL GRATUITO E DA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MÍDIA, REFERENTE ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), nas dependências do Cartório Eleitoral desta 9ª Zona/ES, situado na Ladeira Rosalina Ribeiro Nunes, s/n, bairro Centro, nesta cidade, sob a presidência do Dr. Salim Pimentel Elias, MM. Juiz Eleitoral, comigo Chefe de Cartório adiante declarado, os servidores Diogo Damiani Mendes, Renato Fernandes de Paula e Alecsandro Pieter Souza, deu-se início, às 14:00 horas, ao sorteio para a escolha da ordem de veiculação da propaganda de cada partido ou coligação, no primeiro dia do Horário Eleitoral Gratuito, visando as Eleições Municipais de 2024, nos termos do art. 50 da Lei 9.504/97 e à Reunião sobre o Plano de Mídia, art. 53 da Resolução TSE 23.610/2019, na qual atendendo a convocação deste Juízo, compareceram os representantes das Coligações e Partidos concorrentes ao pleito de 2024, do Município de Santa Leopoldina, o representante da Emissora de Rádio, conforme relação de presença que segue anexa, fazendo parte integrante desta. Iniciada a reunião, foi informado aos presentes a sistemática da propaganda eleitoral ficando definido: 1) Propaganda em Rede (07:00 às 07:10 e 12:00 às 12:10 – de segunda a sábado, somente para o cargo de prefeito) – a entrega do material pelo Partido/Coligação à Rádio FM Super responsável pela montagem da propagada em rede deverá ser feita, em formato Mp3 e poderá ser encaminhado por correio eletrônico (politicafmsupersl@gmail.com) de segunda a quinta feira até as 16 horas, para veiculação no dia posterior; e na sexta feira até as 16 horas para veiculação aos sábados e segunda-feira; 2) Inserções: (todos os dias do período de propaganda – para os cargos de prefeito e vereador) – a entrega do material pelo Partido/Coligação deverá ser feita de segunda a quinta feira até as 16 horas, para veiculação no dia posterior; e na sexta feira, até as 16 horas para a veiculação aos sábados, domingos e segunda-feira. Foi realizado o sorteio que definiu a ordem de apresentação dos Partidos/Coligações no primeiro dia de propaganda eleitoral gratuita, cujo resultado está anexado à presente Ata. Em seguida foram emitidos, pelo Sistema de Horário Eleitoral, desenvolvido pelo TSE, os seguintes relatórios: Distribuição Diária de Tempo, Escala Horária de Propaganda em Rede, Ordem de Veiculação, Programação de Inserções por Dia e Programação de Inserções por Partido/Coligação, Distribuição Geral das Inserções, que serão encaminhados para o endereço de e-mail dos participantes. Por fim, o Juiz eleitoral orientou os presentes que apresentassem, no prazo de 05 (cinco) dias o esboço da pretensão dos partidos/coligação de fazerem os comícios, a fim de evitar que eventos sejam marcados para o mesmo dia e horários, notadamente na última semana da propaganda eleitoral, sob pena, de não fazendo, perderem eventual ordem de preferência. Nada mais havendo, eu, Rogério Martins da Vitória, Chefe de Cartório, digitei, subscrevi e assino.

**Salim Pimentel Elias**

**Juiz Eleitoral**

**Rogério Martins da Vitória**

**Chefe de Cartório**

#### REPRESENTANTES (abaixo assinados)

(segue lista de presença em anexo)